

EDITAL N. 80/UNOESC-R/2025

Abre inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação *Stricto sensu* - Mestrado em Educação, em regime especial, na Unoesc Videira/SC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado às inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), turma 2, oferecido em regime especial na Unoesc Videira/SC.

1 DAS VAGAS

1.1 São ofertadas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, o total de 20 (vinte) vagas para a turma 2, considerando a capacidade de orientação do corpo docente, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa – *Educação, Políticas Públicas e Cidadania (EPPC)* e *Processos Educativos (PE)* –, considerada a convergência dos interesses de pesquisa dos candidatos com os temas de investigação dos professores de cada linha.

1.2 A previsibilidade de docentes para orientação e vagas por Linha de Pesquisa consta do Anexo II do presente Edital.

1.3 As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, permitido o remanejamento entre as linhas informadas no Anexo II, se necessário, observado o limite de vagas disponíveis no Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de até 03/02/2026, as quais deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/14857>

2.2 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *online* os seguintes documentos digitalizados, colorido, frente e verso, e no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE ou Passaporte;

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma do curso de graduação, frente e verso, colorido, nos termos da legislação em vigor. Se estrangeiro, o diploma deve estar traduzido por um tradutor juramentado brasileiro;
- d) Memorial Descritivo, escrito em português, conforme orientações constantes do Anexo III.

2.3 O candidato poderá substituir o documento mencionado na letra “c” do item 2.2 por comprovante de conclusão do curso de graduação, sendo que, no caso de aprovação no processo seletivo, deverá, como condição para a matrícula, enviar cópia do respectivo diploma, à secretaria do Programa.

2.4 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no curso de Mestrado em Educação, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.

2.5 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Parágrafo Único: Fica expressamente definido que, em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.6 A homologação das inscrições estará disponível no site da Unoesc <https://stricto.unoesc.edu.br/ppged-videira/> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), conforme o Cronograma.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias, conforme cronograma disponível no Anexo I. A nota mínima a ser alcançada em cada uma das etapas é 7,0 (sete) pontos.

3.2 A primeira etapa do processo seletivo é constituída de prova dissertativa, a ser realizada no dia **20/02/2026, das 8h30min às 11h30min, na Unoesc, localizada na Rua Paese, 198 - Bairro Universitário - Videira - SC, Sala B01 – Bloco B**, devendo os candidatos estarem no local com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da prova. A prova será realizada com a identificação do candidato por CPF ou número do passaporte, se estrangeiro, e será composta de questões dissertativas, versando sobre a educação brasileira, com objetivo de avaliar a capacidade de pensamento argumentativo e problematizador do candidato, bem como expressão e domínio da língua portuguesa.

3.3 A bibliografia referente à prova dissertativa, de acordo com as linhas de pesquisa, é a seguinte:

a) Educação, Políticas Públicas e Cidadania:

FURLIN, Neiva. Educação democrática e desmocratização: o ataque neoconservador às políticas de gênero no Brasil. *Revista Inter-Ação*, v. 49 (ed. especial), 2024, p. 499–520. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/78522>

SCHNEIDER, Marilda Pasqual; ROSTIROLA, Camila Regina. Premissas epistemológicas da qualidade Educacional: percepções de organizações Multilaterais. *Cad. Cedes*, Campinas, v. 43, n. 121, p.19-33, Set.-Dez., 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/JKDFw66N4PH5fDdNTbNfq5d/?lang=pt>

b) Processos Educativos:

COSME, Ariana. Escolas e professores no séc XXI: exigências, desafios, compromissos e respostas. *Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 17, n. 53, p. 757-776, abr. 2017. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v17n53/1981-416X-rde-17-53-757.pdf>

NÓVOA, António. Os Professores e a sua Formação num Tempo de Metamorfose da Escola. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/84910>

3.4 O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no sítio da Unoesc na internet <https://stricto.unoesc.edu.br/ppged-videira/> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), **até o dia 02/03/2026**. Juntamente com a relação dos candidatos aprovados nesta etapa, constará a data, o horário e o link para a realização da entrevista online.

3.5 A segunda etapa do processo seletivo, a ser realizada no período de **04 a 06/03/2026**, reservada aos candidatos aprovados na etapa anterior, compreende a apreciação do memorial descritivo e a entrevista com o candidato, a ser realizada online. O resultado da segunda e última etapa do processo seletivo será divulgado no sítio da Unoesc na internet <https://stricto.unoesc.edu.br/ppged-videira/> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), **no dia 12/03/2026**.

3.6 A aprovação para o curso de Mestrado requer obtenção de, no mínimo, média de 7,0 (sete) pontos, sendo esta composta da soma da nota da primeira etapa com a nota da segunda etapa do processo seletivo, dividida por dois. Os 20 (vinte) candidatos melhor classificados no processo seletivo comporão o quadro discente. Serão mantidos como suplentes, em cada Linha de Pesquisa, até 10 (dez) candidatos que obtiverem média de 7,0 (sete) pontos, mas não estiverem entre os 20 (vinte) com melhor pontuação, e poderão ser chamados se houver desistência de candidato (s) selecionado (s). A lista de suplência será constituída por Linha

de Pesquisa, seguindo a indicação de Linha feita no memorial ou conforme encaminhamentos dados na segunda etapa da seleção.

3.7 Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, **até o dia 13/03/2026**, o qual deverá ser protocolado na Secretaria do PPGEd, via o seguinte endereço eletrônico: ppged@unoesc.edu.br

3.8 O resultado final do processo seletivo, após período recursal, será divulgado no sítio da Unoesc na internet <https://stricto.unoesc.edu.br/ppged-videira/> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), **até o dia 17/03/2026**.

4 DA MATRÍCULA E AULAS

4.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada de acordo com o item 2 deste Edital, no limite das vagas ofertadas, realizada de modo online, conforme orientações a serem repassadas pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.2 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada, no endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br>, no período de **23 a 31/03/2026**.

4.3 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado pela secretaria do Programa, perderá a sua vaga, a qual será disponibilizada aos candidatos suplentes.

4.4 O valor da matrícula para o curso de Mestrado é de R\$ 1.694,29 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), seguido de mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, com acréscimo de reajuste conforme previsto.

Parágrafo Único: O valor das mensalidades é reajustável no mês de janeiro de cada ano, nos termos da Lei n.º 9.870/99.

4.5 O curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial, não será elegível para a concessão de descontos ou bolsa de estudos institucionais previsto para outras ofertas.

4.6 Após a confirmação da matrícula, as aulas começam conforme cronograma disposto neste edital.

4.7 Para a matrícula de candidatos estrangeiros, será necessário que o candidato apresente a seguinte documentação complementar:

- a) Documento de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;
- b) CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação (traduzido por escrivão juramentado);

- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (traduzido por escrivão juramentado).

Parágrafo único: O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma de graduação.

4.8 O cronograma das aulas seguirá calendário próprio, conforme a seguinte estrutura:

- a) Aulas presenciais no Campus Videira, nas sextas-feiras (período noturno) e aos sábados (período matutino e vespertino);
- b) Aulas remotas síncronas, nos mesmos dias e períodos indicados na letra 'a';
- c) Três momentos no semestre com aulas e atividades presenciais no Campus Joaçaba, nas segundas e/ou terças-feiras, conforme calendário próprio, de modo a privilegiar o envolvimento articulado de todas as turmas do Programa de Pós-Graduação em Educação em sua necessidade formativa.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

5.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

5.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br

5.4 A Unoesc reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento da turma, caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no curso, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

5.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página do Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail, referentes a este processo seletivo.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

5.6 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regimento do Programa de Pós-graduação em Educação, disponível no site da Unoesc <https://stricto.unoesc.edu.br/ppged-videira/>

5.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 19 de dezembro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I
Síntese do cronograma do processo de seleção
MESTRADO – UNOESC/VIDEIRA – TURMA 2026

ETAPAS – Seleção ao Curso de Mestrado	Datas
Período de inscrição	Até 03/02/2026
Homologação das inscrições	até 13/02/2026
Primeira etapa (eliminatória) – Prova dissertativa	20/02/2026 Matutino/presencial
Divulgação do resultado da primeira etapa – Prova dissertativa – com agendamento de entrevistas	até 02/03/2026
Segunda etapa (eliminatória) – Entrevistas / Memorial Descritivo	04 a 06/03/2026 On-line
Divulgação do resultado preliminar	até 12/03/2026
Apresentação de recursos	até 13/03/2026
Divulgação do resultado final após período recursal	até 17/03/2026
Período de matrícula	23 a 31/03/2026
Início das aulas	10/04/2026

ANEXO II
Disponibilidade de Docentes para Orientação

Nome do Docente	Linha de pesquisa	Número de vagas	Temas de interesse do Pesquisador
Andrea Aparecida Simão	Educação, Políticas Públicas e Cidadania	Até 4	Educação, Trabalho e Direitos Humanos. Relações entre educação, trabalho, Estado e democracia. Relações entre trabalho, educação, desenvolvimento social e cidadania nos contextos de produção e das práticas sociais.
Camila Regina Rostirola	Educação, Políticas Públicas e Cidadania	Até 4	Políticas educacionais. Políticas de avaliação e responsabilização da educação básica. Indicadores Educacionais. Direito à educação. Qualidade da educação.
Elton Luiz Nardi	Educação, Políticas Públicas e Cidadania	Até 2	Estado e educação escolar. Política e gestão educacional. Políticas de regulação e de avaliação educacional. Descentralização do Estado.
Erone Hemann Lanes	Processos Educativos	Até 2	Infâncias. Docência na educação infantil. Currículo e planejamento na educação infantil (tempos, espaços e materiais). Avaliação na educação infantil. Formação de professores e saberes docentes no contexto da educação infantil.
Marcio Giusti Trevisol	Educação, Políticas Públicas e Cidadania	Até 2	Políticas Públicas na Educação Superior, Ensino Médio, Formação e trabalho docente, Internacionalização, Teoria Crítica, Docência na Educação Superior e Estado e Educação.
Marilda Pasqual Schneider	Educação, Políticas Públicas e Cidadania	Até 3	Avaliação educacional. Saeb. Ideb. Currículo, trabalho docente e gestão escolar. Planejamento Educacional.
Mônica Tessaro	Processos Educativos	Até 3	Violências na escola. Convivência escolar e bullying. Clima escolar. Formação de professores. Desenvolvimento humano na perspectiva da teoria Bioecológica de Urie Bronfenbrenner.
Neiva Furlin	Educação, Políticas Públicas e Cidadania	Até 3	Políticas educacionais com enfoque em gênero. Diversidades e sexualidades na educação. Docência feminina em campos masculinos. Educação democrática e gênero. Relações de gênero e desigualdades. Direitos humanos e educação. Políticas e ações de prevenção às violências sexuais e de gênero na educação básica e superior

ANEXO III
Memorial Descritivo

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO

1. O Memorial deve conter uma capa com a identificação do candidato **exclusivamente pelo número do CPF**.
2. A extensão do memorial, organizado de acordo com as normas da ABNT, deve ser de, **no máximo, 8 (oito) páginas**, excetuadas a capa e as referências, sendo recomendado equilíbrio entre os conteúdos das partes 1 a 3, indicadas no item “d”.
3. A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
4. O memorial deve conter, além da capa e das referências:
 - a) **Trajetória de formação acadêmica e profissional** (menção à graduação e Pós-Graduação, se for o caso, e a experiências profissionais do/a candidato/a)
 - b) **Expectativas com a candidatura ao curso e justificativa quanto à adesão a uma das linhas de pesquisa do Programa**
 - c) **Proposta de pesquisa** (apontamento do tema, da problemática e/ou objetivo de pesquisa e de possíveis aportes teóricos e metodológicos)